



DECRETO Nº. 139/2014

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme específica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
E CONSIDERANDO A LEI Nº. 28/2014, DE 18/03/2014:-**

DECRETA

Art. 1º. Fica em conformidade com a Lei nº. 28/2014, de 18/03/2014, aberto crédito adicional Especial no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-


17 – Fundo Municipal do Patronato de Apucarana	
17.01 - Fundo Municipal do Patronato de Apucarana	
08.244.0019.2.142.000 – Aquisição de Materiais Permanentes para o Fundo de Patronato	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
TOTAL.....	15.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

17 – Fundo Municipal de Assistência Social	
17.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2.134.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
(649) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	15.000,00
TOTAL.....	15.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 18 de março de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal


Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO